



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**9ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa**

**9 de dezembro de 2020**

**Ata da Quinquagésima Quinta Sessão Extraordinária**

Às dezessete horas e vinte e um minutos do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Olyntho Neto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres e Cleiton Cardoso. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciada, em segunda fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 1/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, anexada à PEC número 8/2020, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo e Outros, que “altera os dispositivos que especifica da Constituição do Estado de modo a criar a Polícia Penal”, a qual, votada, nominalmente, foi aprovada com vinte votos sim perfazendo um total de vinte votantes. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Emenda Constitucional número 40, de 9 de dezembro de 2020, com o respectivo número de ordem. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 38/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Desembargador Federal João Batista Moreira”; 39/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz”; 40/2020, de autoria do Senhor Deputado



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense à Senhora Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa”; 41/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Ministro Reynaldo Soares da Fonseca”; 42/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ministra Assusete Dumont Reis Magalhães”; e 43/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “concede o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Ministra Maria Izabel Diniz Gallotti Rodrigues”; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e trinta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário*

*Presidente*

*2º Secretário*